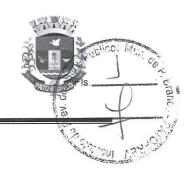


PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco



REQUISIÇÃO DE MATERIAL

ORIGEM DA DESPESA:

Departamento Administrativo

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	Cópias de chaves	05

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti

Necessita-se das cópias de chaves para disponibilização para os servidores da patoprev. Foi substituída a chave de entrada ao hall do edifício.

Pato Branco, 24 de março de 2021.

(×) DEFERIDO	Data 24/03/21
Autorizo o encaminham	ento da solicitação acima descrita ao servido responsável para a realização de pesquisa mercadológica.
	Ademilson Cândido Silva Diretor Presidente - PatoPrev
Para de la companya della companya della companya della companya de la companya della companya d	
() INDEFERIDO	Data/
Motivo:	

Instituto de Previdencia dos Serv. Public

Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Conta.... = 3017 Credito Orcamentario 1 Ordinario

Orgao.... = 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV

Unidade Orcamentaria.. = 18.01

Funcional..... = 092720059 Previdencia Social

Projeto/Atividade.... = 2359000 Implantar a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos

Municipais

168.084,52

Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos.... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3 3. 90. 39. 16 MAN & CONSELVAGED DE BENS INOVETS

Saldos de 01/01/2021 ate 29/03/2021

Dotacao Inicial =	180.000,00
Credito Suplementar =	0,00
Reducao Orcamentaria =	0,00
Empenhado no Periodo =	11.915,48
Liquidado no Periodo =	3.894,65
Anulado no Periodo =	0,00
Pago no Periodo =	3.576,41
Empenhado ate o Periodo. =	11.915,48
Liquidado ate o Periodo. =	3.894,65
Pago ate o Periodo =	3.576,41
A Pagar Processado =	318,24
A Pagar nao Processado =	8.020,83
Total a Pagar =	8.339,07
Saldo Bloqueado =	0,00
Saldo Reservado =	0,00

Saldo Disponivel..... =

SALO UTILIZARO R\$ 0,00

BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA

CRC PR 075717/0-0

Assunto: RE: ORÇAMENTO

De: Elo Chaveiro <elochaveiro@hotmail.com>

Data: 30/03/2021 14:36

Para: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

73.289.746/0001-30





De: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br> Enviado: terça-feira, 30 de março de 2021 11:35 Para: Elo Chaveiro <elochaveiro@hotmail.com>

Assunto: Re: ORÇAMENTO

Bom dia.

Qual é o CNPJ da empresa?

Att,

Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti Diretora Administrativo/Financeiro PATOPREV

Em 24/03/2021 17:33, Elo Chaveiro escreveu:

05 COPIAS DE CHAVES 10,00 (CADA)

TOTAL 50,00









		025-1969 - 8-79 rani - 407 - CEP	113-0069
Data_d	de 7 max de de	<u> 2021 -</u>	
llm: St	fandoninio		
Engl / Count	L Cescrição das Mercadores	VCPF: Unit I	Reposition of the Total RS
ó	temperation arthuras some	DD 12.00	60.46
	and a stresand		<u> 10.00</u>
			90,00
	EKERMAN NOVOS ELE	TOTAL R	arreny.
de a netira	to deve ser nei rado no prazo i 90 dias, caso não haja da, o lojista pone revender o duto para cobi r o custo Dal	a: <u>/</u>	



CASA DAS FECHADURAS

VIEIRA & PEDOTT

VIEIRA & PEDOTT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

Rua Caramuru, 584 - Centro - Pato Branco - PR - CEP 85.501-051

Telefones - (46) 3025-2030 (46) 3224-1239 *vieira.pedott@hotmail.com*

C.N.P.J. - 14.045.541/0001-40

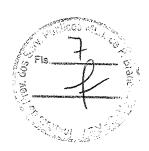
Cliente:	PATOPREV			DATA	: 30	/03/20)21
_PF / CNP.				IE:			
Obs:						Valo	r em R\$
Código	Descr	ição		Qtd	Valor Unit.	T	otal
068	SERVIÇO DE COPIA DE CHAVE			5	9,95	R\$	49,75
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	•
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	**
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	
						R\$	-
						R\$	-
						R\$ R\$	-
				<u> </u>		1 117	
Condição d	le pagamento (dias)			Total de i	tens		5
Data do ve				Valor dos	produtos		49,75
	dos por (dias)	5		Imposto	0,00%	,	0,00
	válido até			Frete	0,00%	5	0,00
3				Total dos	Produtos		49,75
				Desconto	0,00%	5	0,00
	Assinatura		Total	do orçar	nento		49,75

Assunto: Orçamento

De: CASA DAS FECHADURAS VIEIRA E PEDOTT <vieira.pedott@hotmail.com>

Data: 30/03/2021 16:32

Para: "patoprev2@patobranco.pr.gov.br" <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>



Boa tarde

Segue orçamento



---Anexos:-

PATOPREV.pdf 476KB

30/03/2021 16:35

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

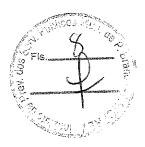
Canais













MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIEIRA & PEDOTT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 14.045.541/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

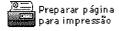
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:29:00 do dia 30/03/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/09/2021.

Código de controle da certidão: 65C5.304A.E258.1E7D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 023857902-70



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.045.541/0001-40

Nome: VIEIRA & PEDOTT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: VIEIRA & PEDOTT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME

CNPJ/CPF..: 14.045.541/0001-40

ENDEREÇO..: CARAMURU , 584 - CENTRO DA CIDADE

MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXTO BILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.patobranco.pr.gov.br/.

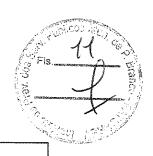
Certidão emitida com base na Lei Municipal. Emitida em 30/03/2021. Válida até 90 dias após a data de emissão desta. Código/Ano da certidão.....: 0017190/2021 Código de autenticidade da certidão: 449633146449633

Certidão emitida gratuitamente. --

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

14.045.541/0001-40

Razão Social: VIEIRA E PEDOTT COMERCIO DE FERRAGENS LT

Endereço:

RUA ITABIRA 1660 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85504-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2021 a 25/04/2021

Certificação Número: 2021032702192897517347

Informação obtida em 30/03/2021 11:29:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA & PEDOTT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.045.541/0001-40 Certidão nº: 11205899/2021

Expedição: 31/03/2021, às 08:40:45

Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA & PEDOTT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.045.541/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: chdt@tst.jus.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (30/03/2021 às 16:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.045.541/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6063.7DF2.EE0C.C042 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: VIEIRA & PEDOTT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CPF/CNPJ: 14.045.541/0001-40

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:42:19 do dia 31/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

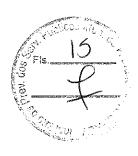
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: SSZZ310321084219

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2021 16:38:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: VIEIRA & PEDOTT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 14.045.541/0001-40

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

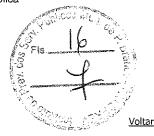
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e





Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Inchir Impedimento			
Pesquisa de restrições			
, otheread,			
Tipo documento	CNPJ ✓	Número documento	14045541000140
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		V
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de	·	até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Sìtuação:	. 0000	\	
Links úteis:	Consulta TCU	·	
Banasananakan			<u>Imprimir</u>

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências



CNPJ: 14.045.541/0001-40

Requerente: VIEIRA & PEDOTT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;

b) nos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas amais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 30/03/2021 16:38:45, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

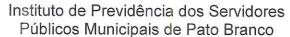
A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 64710007

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



PATOPREV





Despacho

31 de março de 2021

Origem da requisição: Departamento Administrativo.

Objeto: Confecção de 05 (cinco) chaves da porta do hall de entrada do edifício em que se encontra o Patoprev, sito rua Tapajós, 64, 1º andar, centro, Pato Branco.

Disponibilidade Financeira:

*Dotação: 3.3.90.39.16 - Manutenção e conservação de bens imóveis

Gasto até o período: 0,00

Empresas participantes

a) ELO CHAVEIRO E REPARAÇÃO DE METAIS LTDA – ME (Elo Chaveiro)

CNPJ: 73.289.746/0001-30 b) PATO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CNPJ: não informado

c) VIEIRA & PEDOTT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – ME (Casa das Fechaduras)

CNPJ: 14.045.541/0001-40

Mapa comparativo de preços

Item	Qnt.	Descrição	EloChaveiro	Pato Assistência	Casa das Fechaduras
1	5	Cópia de chaves	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 9,95
		Desconto (pagamento à vista)		R\$ 10,00	
		Total =>	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 49,75

Justificativa:

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que na presente data há saldo orçamentário;

Considerando que a empresa a ser contratada atende aos requisitos de regularidade fiscal;

Em atendimento ao art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, justifica-se o valor e a escolha.

IK braiatti

Seguem valores de acordo a orçamentos em anexo.

Encaminha-se ao Diretor Presidente para Homologação.

Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti Diretora Administrativo/Flnanceiro

Autorização	:

Autorizo o encaminhamento dos valores acima para as providências cabíveis relativas à

homologação.

Data 31 /03 /21

Ademilson Candido Silva Diretor Presidente



À Comissão de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco — PATOPREV

PARECER JURÍDICO

Processo de dispensa de licitação

Assunto: Confecção de 05 (cinco) chaves da porta do hall de entrada do edifício em que se encontra o Patoprev, sito à Rua Tapajós, nº 64, 1º andar, centro, nesta cidade de Pato Branco, conforme requisição anexa.

Relatório:

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa a aquisição de material de expediente.

Fundamentação:

Considerando o relatório de requisição e justificativa quanto à contratação de empresa fornecedora para confecção de 05 (cinco) chaves da porta do hall de entrada do edifício em que se encontra o Patoprev, para utilização, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco — PATOPREV, conforme especificações, através do Processo de Dispensa.

Considerando a informação da Contabilidade quanto a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações, na fonte Recursos do Tesouro — Descentralizados - na seguinte dotação orçamentária e Funcional Programática:

Órgão: 18 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV

Projeto/Atividade: 2359000 – Implantar a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.16.00 - Manutenção e conservação de bens imóveis



Considerando a autorização do Sr. Diretor Presidente da Patoprev quanto à contratação do objeto e a dotação orçamentária que deverão subsidiar as despesas decorrentes.

Considerando a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação.

Infere-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Quanto às contratações públicas, estas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Diretor Presidente da Patoprev a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Nesse sentido, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, inclusive Autarquias Públicas.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (R\$ 176.000,00 – 10% = R\$ 17.600,00), valores atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado no despacho, com data de 31 de março de 2021, a empresa Vieira & Pedott Comércio de Ferragens Ltda – Me (casa das fechaduras), apresentou o menor preço no montante de R\$ 49,75 (quarenta e nove reais e setenta e cinco centávos), a qual apresentou menor preço a ser pago, no total dos itens, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco

é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular a aquisição e segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de dispensa de licitação em seus ulteriores atos.

Isto posto, este Procurador entende não haver óbice ao procedimento licitatório no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER, salvo melhor juízo.

Pato Branco, 31 de março de 2021.

Vanderlei Ribeiro da Silva Procurador - Portaria nº 02/2021 OAB/PR 62.881



Dados do Processo

Origem da Requisição: Departamento Administrativo.

Descrição Completa do Objeto: Confecção de 05 (cinco) chaves da porta do hall de entrada do edifício em que se encontra o Patoprev, sito rua Tapajós, 64, 1º andar, centro, Pato Branco.

Número do Processo: 08/2021, de 31/03/2021.

Dados do Fornecedor

Razão Social: VIEIRA & PEDOTT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME.

CNPJ nº: 14.045.541/0001-40

Fone: (46) 3025-2030

E-mail: VIEIRA.PEDOTT@hotmail.com

Justificativa:

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que na presente data há saldo orçamentário;

Considerando que a Procuradoria Jurídica verificou e opinou favoravelmente ao processo; e

Considerando que a empresa atende aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista;

Considerando a necessidade operacional do Patoprev;

No que cabe à Comissão Permanente de Licitações, informamos que a empresa acima atende às condições necessárias para a contratação.

Adjudicação:

ADJUDICO o objeto da Dispensa de Licitação em favor da empresa VIEIRA & PEDOTT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME, CNPJ nº 14.045.541/0001-40, com sede na RUA CARAMURU, nº 584, CENTRO, CEP: 85.501-051, no município de PATO BRANCO, estado do PARANÁ, referente a "Confecção de 05 (cinco) chaves da porta do hall de entrada do edifício em que se encontra o Patoprev, sito rua Tapajós, 64, 1º andar, centro, Pato Branco." No valor de R\$ 49,75 (quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Pato Branco, 05 de Abril de 2021.

Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 09 de 23 de junho de 2020

Ratificação:

RATIFICO o Processo Licitatório nº 08/2021, referente ao Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa VIEIRA & PEDOTT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME, CNPJ nº 14.045.541/0001-40, com sede na RUA CARAMURU, nº 584, CENTRO, CEP: 85.501-051, no município de PATO BRANCO, estado do PARANÁ, referente a "Confecção de 05 (cinco) chaves da porta do hall de entrada do edifício em que se encontra o Patoprev, sito rua Tapajós, 64, 1º andar, centro, Pato Branco." No valor de R\$ 49,75 (quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Pato Branco, 05 de Abril de 2021.

Ademilson Cândido Silva Diretor Presidente

Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar – Centro – CEP 85501-045– Pato Branco – Paraná Fone: (46) 3225-6167



xecução/Recebimento:	
atrimônio:	